



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.537, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

"Concede aposentadoria por invalidez à funcionária Maria Aparecida de Souza Lourenço."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. - Fica concedida aposentadoria por invalidez à funcionária MARIA APARECIDA DE SOUZA LOURENÇO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.869.611, no cargo de servente de serviços gerais I, lotada na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 199, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 44/03.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 2º., inciso I, combinado com § 3º. do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de outubro de 2003 - 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.